

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS
PROCESSO Nº 05/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, o **Município de Marau**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, n.º 355, na cidade de Marau - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Marau, **JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA LONGO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º 387, Ed. Bela Vista I, apto 501, nesta cidade de Marau - RS, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, em face do Pregão Presencial n.º 03/2016, resolve **REGISTRAR O PREÇO** das empresas a seguir indicadas, para eventual *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas do sistema de saúde municipal*, especificados em tabela anexa doravante denominadas simplesmente **DETENTORA DO PREÇO**, sendo as Licitantes: **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 91.083.212/0001-35, estabelecida na Rua General Vitorino, n.º298, Loja A, Centro, na cidade de Porto Alegre-RS, através de seu Representante Legal Senhor **PAULO JOEL LEINDECKER DA PAIXÃO JUNIOR** portadora da cédula de identidade n.º 6728813. **MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.411.441/0001-86, estabelecida na Rua Portuguesa, n.º 455, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre-RS, através de seu Representante Legal Senhor **MARINO KLOS** portadora da cédula de identidade n.º 1005445372. **DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ 01.735.549/0001-97, estabelecida na Rua Santo Antonio, n.º239, E 247, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre-RS, através de seu Representante Legal Senhor **EDSON LUIS SAIBT** portador da cédula de identidade n.º9022533195. **DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.596.355/0001-65, estabelecida na Rua Dirceu José Felipetti, n.º 535, Bairro Centro, na cidade de Barão do Cotegipe-RS, através de seu Representante Legal Senhor **DULCIMAR PEDRO DO NASCIMENTO** portador da cédula de identidade n.º 6086039382. **DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.776.334/0001-78, estabelecida na Avenida União da Vitória, n.º1215, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão-PR, através de seu Representante Legal Senhor **HELIO GUIMARÃES** portador da cédula de identidade n.º 1027788577. **PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 09.200.303/0001-22, estabelecida na Avenida Maurício Cardoso, n.º 706, Bairro Centro, na cidade de Erechim-RS, através de seu Representante Legal Senhor **JARDEL VALENTIM DOS SANTOS** portador da cédula de identidade n.º9097665931, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 7.892/2013, de 23.01.2013 e em conformidade com as disposições a seguir expostas.

Cláusula 1.ª. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto eventual *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas do sistema de saúde municipal*, realizado pelas **DETENTORAS DOS PREÇOS**.

1.2 Todos os materiais deverão ter na entrega validade mínima de 12 (doze) meses.

1.3 As entregas deverão ser feitas, conforme a quantidade solicitada, em até **10 (dez) dias da solicitação**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 1660, Centro, de **segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 11 horas e das 13h30min às 16:00 horas**. Além da entrega, o licitante vencedor **deverá descarregar e armazenar** os materiais em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

1.4 A **DETENTORA DO PREÇO** deverá apresentar (na entrega) Manuais de Serviço, em “língua portuguesa”, comprovando os dados técnicos, mínimos, solicitados no Edital.

1.5 Para todos os itens serão avaliados o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

1.6 As quantidades de todos os itens representam apenas uma estimativa, podendo ser alteradas conforme a necessidade e urgência da Secretaria Municipal solicitante.

1.7 O prazo de vigência do presente instrumento será de **06 (seis) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Cláusula 2.ª. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

2.1 Os materiais que vierem a ser requeridos serão definidos no respectivo Termo de Autorização ou Pedido de Empenho ou Nota de Empenho, que só será emitida pelo Setor de Compras dentro do prazo de validade desse Registro de Preços.

2.2 Verificada a não-conformidade de algum dos requisitos, a **DETENTORA DO PREÇO** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como responsabilizar-se no caso de não atendimento ao solicitado.

2.3 A Autorização de Fornecimento/Pedido de Empenho/Nota de Empenho será enviada via fac-símile/e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile/e-mail, a Autorização de Fornecimento deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.4 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

Cláusula 3.ª. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 As **DETENTORAS DO PREÇO** terão o prazo de até **10 (dez) dias**, contados da comunicação expedida pelo Município (pedido de empenho ou Nota de Empenho ou Termo de Autorização) para sua organização e disponibilidade, sem custos adicionais.

3.1.2 O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal e será efetuado conforme a quantidade entregue, mediante verificação e consequente aceitação dos materiais, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelos Secretários Municipais, por meio de termo de recebimento dos serviços, na conta bancária indicada pela empresa detentora do preço.

3.2 A **DETENTORA** fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3 Na hipótese de negar-se a detentora a receber a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, esta(s) será(ão) enviada(s) pelo correio, registrada(s), considerando-se como efetivamente recebida(s), na data do registro, para todos os efeitos legais.

3.4 Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o **MUNICÍPIO** nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

3.5 No texto da nota fiscal ou nota fiscal de fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n.º 03/2016, RP n.º 02/2016**).

3.6 Havendo erro na nota fiscal ou nota fiscal de fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

3.7 Eventual atraso nos pagamentos não isentarão em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

3.8 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n.º 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

3.9 Na hipótese da detentora do preço ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente firmado por seu representante legal ou contador.

3.10 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação dos serviços.

3.11 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

3.12 O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata.

3.13 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

3.14 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.15 O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos mesmos.

Cláusula 4.ª. DAS PENALIDADES

4.1 Pelo inadimplemento estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) - Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.

b) - Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

I - Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta ou,

II - Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

c) - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

4.2 Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **MUNICÍPIO** a definição do que sejam “pequenas irregularidade”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

4.3 No caso de aplicação de multa, a **DETENTORA DO PREÇO** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

4.4 Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **DETENTORA DO PREÇO**, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

b) - Pelo **MUNICÍPIO**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **DETENTORA DO PREÇO**, excluindo o valor das multas a pagar.

c) - Pelo **MUNICÍPIO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **DETENTORA DO PREÇO** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

I - Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II - Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

III - Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;

IV - Manifesta deficiência do serviço;

V - Falta grave ao Juízo do Município;

VI - Falência ou insolvência;

VII - Não entregar os materiais/equipamentos no prazo previsto.

Cláusula 5.ª. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada, parcial ou totalmente, de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

5.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovantes nos autos que deram origem ao registro de preços.



5.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

5.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 15 (quinze) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula 6.ª. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 7.ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.2 As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

7.3 Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

7.4 A Administração, por meio do Setor de Compras, emitirá o Termo de Autorização/Pedido de Empenho/Nota de Empenho, nos casos de compra em entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

7.5 Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao registro de preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.010/2014.

7.7 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 posteriores alterações.

7.8 Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

Cláusula 8.ª. Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1.993 e suas alterações, bem como os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 03/2016 RP n.º 02/2016.

Cláusula 9.ª. Resta estabelecido o Foro da Comarca de Marau - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram a presente Ata de Registro de Preços nos expressos termos em que foi lavrada, e assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marau - RS, 22 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE MARAU

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA EPP

MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA

DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

DENTAL SHOW – COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA

PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LAB.L EIRELI

Item	Qtd	Un	Cód.	Descrição	Menor valor final registrado R\$	Vencedor Marca
1	15	un	667	Fio dental, embalagem em polipropileno rolo de 500mts, confeccionado em nylon resistente, com cera natural, livre de impurezas, corte do fio sem desfiá-lo.	R\$ 7,75	Dental Show Preven
2	30	cx	801	Fio cirúrgico sintético, nylon preto, inabsorvível de poliamida, mono-filamento, diâmetro 4-0 cm, com agulha 3/8 cuticular de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. embalado em caixa com 24 envelopes	R\$ 26,47	Dental Show Procare
3	12	cx	803	Lamina de bisturi nº 11 de aço de carbono, partir de fita cirúrgica sf100, com 0.015`` de espessura (0.40mm). reta esterilizada por raio gama de superior qualidade isenta de manchas, rebarbas ou sinais de oxidação, número 11 caixa c/100 unidades	R\$ 18,20	Dentax Advantive
4	500	un	1715	Espelho bucal rosqueável nº 05, plano, sem cabo, anti-reflexo. Face a face	R\$ 1,40	MK Pharmainox
5	50	un	1717	Pinça clínica para algodão nº 317, confeccionada em aço inóx de 1a. qualidade - embalada individualmente em plástico resistente	R\$ 5,05	Dentax LM
6	50	un	1724	Condensador para amálgama - pequeno	R\$ 4,20	Dentax LM
7	10	un	1734	Lima para osso nº 11, aço inoxidável, dupla, autoclavável	R\$ 23,87	Dentax LM
8	30	un	1736	Cabo de bisturi nº 03 para lamina descartável de 10 a 15, confeccionado em aço inóx de 1a. qualidade - embalado individualmente em plástico resistente	R\$ 5,78	Dentax LM
9	100	un	1777	Broca diamantada nº 1014, para uso odontológico, ponta diamantada, para alta rotação, haste longa, passível de esterilização. Embalado individualmente	R\$ 1,28	Dental Show Fava
10	30	env	1780	Matriz de poliéster envelope com 50 unidades de 10 x 120 x 0,05mm	R\$ 1,06	Dentax Preven
11	12	fr	1787	Líquido hemostático à base de cloreto de alumínio, indicado para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Ação adstringente. Não possui epinefrina em sua composição. Frasco com 10 ml.	R\$ 15,14	Mercosul Technew
12	35	fr	3738	Agente de união com carga, fotopolimerizável e monocomponente para esmalte e dentina. Hidrofílico. Indicado para restaurações diretas de compósitos, cerômero e compômeros fotopolimerizáveis. Frasco de 04ml.	R\$ 10,99	MK Biodinamica
13	12	cx	4400	Verniz cavitário com flúor. Contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo 01 frasco com 10ml e 01 frasco com 10ml de solvente	R\$ 16,08	Portoalegrens SS White
14	50	cx	4611	Lima de 1ª serie numerada de 15 a 50 - cx. sortida	R\$ 17,80	Mercosul TDK
15	30	fr	4612	Hipoclorito de sódio, com concentração mínima de: - cloro ativo: 1% (p/p); - peso: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo, em frasco com 1 litro de solução	R\$ 3,80	Dental Show Asfer
16	100	un	4613	Taça de borracha para profilaxia	R\$ 0,85	Dentax Preven
17	40	cx	4614	Evidenciador de placa - pastilhas - frasco com 120 unid.	R\$ 9,70	Dentax Iodontosul
18	50	cx	5635	Agulha gengival curta 22 x 0,30 para anestesia odontológica, calibre 30G, curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente. Acondicionada em caixas c/100 un	R\$ 23,08	Dental Show Injex
19	15	fr	6380	Tricresol formalina composto à base de formaldeído e cresol - frasco com 10ml	R\$ 4,00	MK Iodontosul
20	1.000	un	6381	Escova dental adulta com cerdas macias	R\$ 0,52	Mercosul Kovacs
21	2.000	un	6382	Escova dental infantil com cerdas macias	R\$ 0,49	Mercosul Kovacs
22	200	un	9741	Broca diamantada - dourada ponta diamantada odontológica para alta rotação, formato chama, tamanho 3168F, cantos arredondados, estéril	R\$ 1,26	Dental Show Fava
23	200	un	9747	Broca diamantada de alta rotação para acabamento nº 2135F. Desenvolvidas a partir de hastes em aço	R\$ 1,33	Dental Show Fava

				inoxidável e diamantes selecionados que permitem uma granulação uniforme.		
24	150	un	9748	Broca diamantada de acabamento nº 3195 F - dourada	R\$ 1,26	Dental Show Fava
25	200	un	9750	Matriz de aço nº 7 - 0,05 x 7 x 500m	R\$ 0,96	Dental Show Preven
26	300	un	9758	Matriz de aço nº 5 - 0,05 x 5 x 500m	R\$ 0,89	Dental Show Preven
27	20	un	10539	Óculos de proteção, armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de partículas volantes, multidirecionais e raios ultravioletas, lente curva e proteção lateral, lente de policarbonato.	R\$ 8,05	Portoalegrens Jaguar
28	50	un	11506	Cabo para espelho bucal nº 05, confeccionado em aço inóx de 1a. qualidade - embalado individualmente em plástico resistente	R\$ 3,00	Dentax LM
29	50	un	11507	Sonda exploradora confeccionada em aço inóx de 1a. qualidade-embalada individualmente em plástico resistente	R\$ 4,18	Dentax LM
30	100	cx	12128	Agulha gengival longa 27G - cx com 100 unidades	R\$ 23,89	Dental Show Injex
31	20	rl	12988	Filme em PVC transparente 28 x 30 cm	R\$ 4,80	Dentax Alpes
32	150	un	14070	Ponta diamantada odontológica para alta rotação, formato cilíndrica, tamanho 1090, em aço inoxidável, estéril	R\$ 5,00	Portoalegrens Micro Odont
33	50	un	14102	Cureta para alvéolo	R\$ 5,80	Dentax LM
34	15	un	14239	IRM Pó e Líquido, material de restauração intermediário (cimento cirúrgico). Óxido de zinco eugenol para restaurações, embalagem contendo IRM líquido 15ml e IRM Pó 38 gramas	R\$ 61,00	Mercosul IRM
35	12	fr	14731	Hidróxido de Cálcio Pó P.A, em forma de pó, 10gr	R\$ 2,77	Dental Show Iodontosul
36	200	un	15893	Broca diamantada esférica nº 1014, para uso odontológico, ponta diamantada, para alta rotação, haste normal, passível de esterilização. Embalado individualmente	R\$ 1,26	Dental Show Fava
37	10	un	16019	Saca Broca para uso odontológico	R\$ 18,90	Portoalegrens Jon
38	50	cx	16480	Cunha de madeira anatômica, de uso odontológico, apresenta-se em quatro tamanhos diferentes codificados por cores. Descartáveis. Caixa c/100 un	R\$ 5,66	Dental Show Iodontosul
39	300	pct	16589	Compressa de gaze hidrófila, tamanho 10 x 10 cm, estéril, c/ 8 dobras, 13 fios cm2, confeccionada em fios de algodão puro, em falhas e ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, em embalagem com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade - pacote com 500 unidades	R\$ 25,00	Plasmedic Hospitex
40	40	fr	17330	Anti-séptico bucal. Solução de gluconato de clorexidina a 0,12%. Auxilia na prevenção e no tratamento da gengivite. Frasco com 250 ml.	R\$ 6,30	Dentax Iodontosul
41	200	un	17331	Broca esférica de aço carbono número 02, de uso odontológico, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação ao contra-ângulo. Haste normal. Esterilizável. Embalado individualmente.	R\$ 2,64	Mercosul Dentsply
42	200	un	17332	Broca esférica de aço carbono número 04, de uso odontológico, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação ao contra-ângulo. Haste normal. Esterilizável. Embalado individualmente.	R\$ 2,64	Mercosul Dentsply
43	200	un	17333	Broca esférica de aço carbono número 06, de uso odontológico, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação ao contra-ângulo. Haste normal. Esterilizável. Embalado individualmente.	R\$ 2,64	Mercosul Dentsply
44	30	kit	17335	Cimento de Ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento da sua utilização. Cor A2. Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10g, 01 frasco de líquido com 8g, 01 dosador de pó e 01 bloco de espatulação.	R\$ 15,84	Mercosul FGM

45	250	un	17336	Condicionador de ácido fosfórico a 37%, uso odontológico, em gel, para preparação de cavidades de resina fotopolimerizável. Seringa de 2,5 ml.	R\$ 1,38	Dental Show Biodinamica
46	24	kit	17339	Hidróxido de Cálcio radiopaco, auto-endurecível, composta por 01 tubo de pasta base 13g, 01 tubo de pasta catalisadora 11g e 01 bloco de mistura. Validade mínima 12 meses.	R\$ 12,40	Mercosul Technew
47	15	fr	17342	Óleo lubrificante para uso odontológico, em spray, atóxico, ação detergente, resistente a temperatura de autoclave. Indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamentos de instrumentos odontológicos. Frasco com 200ml.	R\$ 14,19	Dental Show Preven
48	20	fr	17343	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml.	R\$ 4,38	Dentax Iodontosul
49	40	un	17344	Pasta profilática com flúor para uso odontológico, 90g. Composição: Fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio excipientes ou materiais similares em sua formulação.	R\$ 4,73	Dental Show Vigodent
50	500	pct	17345	Sugador odontológico, Pacote com 40 unidades, confeccionado em P.V.C. transparente, atóxico, com ponteira em P.V.C., macia, atóxica, colorida, vazada e aromatizada artificialmente sabor tutti-frutti. Descartável. Contém um arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional.	R\$ 3,80	Dentax Maxclean
51	20	env	17346	Tiras de lixa abrasiva de aço inoxidável, para acabamento e polimento de restaurações dentárias, medindo 06 mm de largura. Composição: aço inoxidável com abrasivo de óxido de alumínio. Acabamento lateral arredondado, liso e sem rebarbas. Envelopes com 12 unidades.	R\$ 5,25	Dentax Preven
52	50	un	18761	Alavanca seldin reta nº 02, adulto, em aço inoxidável para uso odontológico	R\$ 13,35	Dentax LM
53	50	un	18762	Alavanca seldin nº 01 L, adulto, em aço inoxidável para uso odontológico	R\$ 13,35	Dentax LM
54	50	un	18763	Alavanca seldin nº 01 R, adulto, em aço inoxidável para uso odontológico	R\$ 13,35	Dentax LM
55	25	un	18772	Cimento provisório, pronto para uso, cor branca, à base de óxido de zinco e sulfato de zinco, sem eugenol, endurecimento pela umidade. Frasco com 25gr	R\$ 7,19	Dental Show Caithec
56	60	un	18776	Cureta periodontal tipo gracey 11-12	R\$ 5,90	Dentax LM
57	50	un	18778	Escavadores de dentina nº 05, aço inoxidável, autoclavável	R\$ 3,98	Dentax LM
58	10	cx	18781	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado, esterilizada e embalada em blister individual, reabsorvível, uso odontológico em casos de hemorragia. Caixa com 40 unidades	R\$ 87,19	Mercosul Technew
59	12	cx	18790	Lâmina de bisturi nº 15, em aço carbono, descartável. Caixa com 100 unidades	R\$ 17,90	Dentax Advantive
60	20	un	18791	Pasta para tratamento de alveolite contendo iodofórmio, paramonoclorofenol canforado, excipientes, tubo com 20gr	R\$ 10,78	Dentax Iodontosul
61	50	cx	18796	Ponta de silicone abrasiva para acabamento de compósitos, contendo tripolímero, sílica pirolítica silanizada e óxido de alumínio. Pontas do tipo chama de vela com 07 unidades	R\$ 39,20	Dental Show TDV
62	150	un	18821	Broca diamantada odontológica para alta rotação, formato esférica, tamanho 1012, em aço inoxidável com ponta em diamante, estéril	R\$ 1,27	MK Fava
63	150	un	18822	Broca diamantada nº 1012HL para alta rotação odontológico, gramatura do diamante média (91/126um) com haste mais ponta ativa com 25mm de comprimento e haste com diâmetro de 1,60mm, estéril	R\$ 1,33	Dental Show Fava
64	150	un	18824	Broca diamantada odontológica para alta rotação, formato chama, nº 3118, cantos arredondados, estéril	R\$ 1,33	Dental Show Fava
65	70	un	18825	Broca diamantada odontológica para alta rotação, formato cônica invertida, nº 1036, estéril	R\$ 1,33	Dental Show Fava
66	50	un	18832	Sonda exploradora, dupla, de aço inoxidável para uso odontológico, nº 05, cabo oitavado	R\$ 4,16	Dentax LM
67	20	un	18833	Sindesmótomo em aço inoxidável, duplo, para uso odontológico	R\$ 5,42	Dentax LM
68	20	un	18835	Tesoura íris reta, comprimento 12cm, em aço inoxidável	R\$ 12,90	Dentax

						LM
69	300	un	18837	Dedal de silicone para massagem e escovação infantil	R\$ 7,28	Dental Show Medfio
70	50	fr	21976	Água oxigenada 10 volumes frasco com 100ml	R\$ 1,18	Dental Show Pharma
71	600	fr	21977	Álcool 70% líquido usado como desinfetante hospitalar e superfícies fixas com 1000ml	R\$ 4,24	Plasmedic Tupi
72	100	cx	21978	Anestésico odontológico injetável cloridrato de lidocaína 3% com adrenalina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	R\$ 33,20	Portoalegrens DLA
73	20	cx	21979	Anestésico odontológico injetável cloridrato de prilocaína 3% com vasoconstritor felipressina 0,03UI/ml. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml	R\$ 37,90	Dental Show Cristalia
74	60	un	21982	Cureta periodontal neumar gracey dourado nº 7/8	R\$ 5,90	Dentax LM
75	30	un	21987	Espátula anti-aderente, metálica para inserção e escultura de resina composta, pontas duplas, revestidas de titânio, tamanho nº 5	R\$ 33,25	Dental Show Prisma
76	50	pct	21989	Touca descartável, tamanho 19, 45 x 50cm, sanfonada - pacote com 100 unidades	R\$ 6,30	Plasmedic Descarpac
77	30	kit	21990	Cimento de Ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento da sua utilização. Cor A3. Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10g, 01 frasco de líquido com 8g, 01 dosador de pó e 01 bloco de espatulação.	R\$ 15,89	Mercosul FGM
78	100	tb	21991	Micro aplicadores descartáveis tamanho fino 1,5mm tubo com 100 unidades	R\$ 7,65	Dentax KG
79	50	un	21993	Resina Z 250 na cor A1, composta, fotopolimerizável, fluída, microhíbrida, 4g	R\$ 53,80	Mercosul Z 250
80	80	un	21994	Resina Z 250 na cor A2, composta, fotopolimerizável, fluída, microhíbrida, 4g	R\$ 53,80	Mercosul Z 250
81	50	un	21995	Resina Z 250 na cor A3, composta, fotopolimerizável, fluída, microhíbrida, 4g	R\$ 53,80	Mercosul Z 250
82	50	un	21996	Resina Z 250 na cor A3.5, composta, fotopolimerizável, fluída, microhíbrida, 4g	R\$ 53,80	Mercosul Z 250
83	25	un	21997	Resina Z 250 na cor B2, composta, fotopolimerizável, fluída, microhíbrida, 4g	R\$ 53,80	Mercosul Z 250
84	500	pct	23618	Algodão tipo rolete para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, cor branca, pacotes com 100 roletes com aprox. 4cm de comprimento e 1cm de diâmetro	R\$ 1,32	MK SS Plus
85	100	un	23621	Escova de Robinson para profilaxia dental, uso em contra ângulo (baixa rotação), extra macia, em forma de taça, com haste metálica e cerdas de nylon/similar, embalada individualmente	R\$ 0,94	Dental Show Preven
86	20	un	23622	Flúor gel 1,23% 200ml Neutro Incolor	R\$ 2,70	Dental Show Iodontosul
87	250	rl	23628	Papel grau cirúrgico medindo 10 cms de largura, composto por duas faces, uma de poliéster/polipropileno(lâmina) e a outra por fibra de celulose (papel) com 100mts.	R\$ 38,70	Dental Show Esterilcare
88	200	rl	23629	Papel grau cirúrgico medindo 15 centímetros de largura, é composto por duas faces, uma de poliéster/polipropileno (lâmina) e a outra por fibras de celulose (papel) com 100m.	R\$ 58,34	Plasmedic Esterilcare
89	50	cx	23630	Tira transparente de poliéster tamanho 10x120x0,05mm contendo 50 unidades cada caixa.	R\$ 1,05	Dentax Preven
90	150	pct	23662	Papel carbono 20x100mm com 12 folhas	R\$ 1,45	Dentax Maquiria
91	30	cx	23663	Haste flexível tipo cotonete c/ 150	R\$ 2,50	Portoalegrens Cotonella
92	20	pct	23688	Amálgama 2 porções GS 80 com 300 cápsulas	R\$ 639,00	Dentax GS 80
93	200	un	23690	Broca diamantada de alta rotação, uso odontológico para acabamento 1112F	R\$ 1,33	Dental Show Fava
94	150	un	23691	Ponta diamantada odontológica para alta rotação, formato cilíndrica, tamanho 1091, em aço inoxidável, estéril	R\$ 1,33	Dental Show Fava



95	150	un	23692	Broca diamantada odontológica para alta rotação, formato esférica, tamanho 1016, em aço inoxidável, com ponta em diamante, estéril	R\$ 1,33	Dental Show Fava
96	300	pct	25164	Guardanapo de Papel Grande 33 x 30cm - pacote com 50 unidades	R\$ 2,03	Dentax Flor de Lis
97	20	kit	25165	Aspiração para endo 03 peças	R\$ 31,08	Portoalegrens Konnen
98	300	pct	25166	Plástico 4,5 x 23 para protetor de caneta de alta rotação. Pcte - 500 unds.	R\$ 6,90	Dentax Master
99	20	un	25167	Sinzel reto angulado duplo	R\$ 48,90	Mercosul Prata